

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e considerando o que consta do Processo nº 21000.002126/2007-73, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Erradicação da *Cydia pomonella* - PNECP no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Aprovar os "Critérios e procedimentos a serem adotados no Programa de Erradicação da *Cydia pomonella*", nos termos do Anexo II, o Formulário para informações sobre armadilhas de monitoramento, nos termos do Anexo III, e o "Plano Emergencial para Erradicação de Foco de *Cydia pomonella*", nos termos do Anexo IV.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 84, de 11 de julho de 1996, e a Portaria SDA nº 50, de 6 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

ANEXO I - PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA *Cydia pomonella*.

ANEXO II - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA *Cydia pomonella*.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE ARMADILHAS DE MONITORAMENTO.

ANEXO IV - PLANO EMERGENCIAL PARA ERRADICAÇÃO DE FOCO DE *Cydia pomonella*.